



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012 e Decretos nºs. 14.883/2013, 14.912/2013 e 14.880/2013, torna pública que estarão abertas as inscrições ao preenchimento de 9 (nove) vagas, conforme descrito no item 2.3, mediante processo seletivo simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de Profissionais de Tecnologia da Informação consoante às normas contidas neste Edital.

1. Disposições preliminares

- 1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, este Edital e demais normas aplicáveis, para contratação por tempo determinado de 9 (nove) vagas, para as necessidades da Secretaria, no decorrer da validade do presente certame.
- 1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

2. Função, requisitos, vagas, carga horária, remuneração e atribuições

- 2.1. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas de Profissionais de Tecnologia da Informação e ainda cadastro de reserva, para as necessidades da Secretaria.
- 2.2. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado que tenha escolaridade e habilitação exigida para a função, conforme descrição no item 2.3, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
- 2.3. A carga horária, remuneração e atribuições dos contratados estão estabelecidos no quadro abaixo:

Função	Escolaridade e habilitação	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Atribuições
Programador de Computador Júnior	Anexo I	09	40	R\$ 2.681,83	Anexo I



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

Não haverá vaga para deficientes nesta Seleção, pois o percentual de 5% (cinco por cento) conferido não alcança o número inteiro de uma vaga neste processo seletivo.

3. Da divulgação

- 3.1. O presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br), em sítios de mídia eletrônica de conteúdo local, informado em emissora de rádio e jornal impresso de âmbito municipal, e encaminhar cópia à Câmara Municipal de Vereadores.
- 3.2. As divulgações dos atos deste processo seletivo simplificado serão realizadas em Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).

4. Das inscrições

- 4.1. A efetivação da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado e contratação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, demais documentos.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 17 e 19 de abril de 2017, em link disposto no endereço eletrônico www.pmvc.ba.gov.br, devendo o interessado cumprir os seguintes requisitos e procedimentos:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, este último do sexo masculino;
 - III. estar registrado perante o cadastro de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil;
 - IV. o candidato deverá acessar o site www.pmvc.ba.gov.br, no período e horário das inscrições (horário local), localizando os “links” correlatos ao processo seletivo e efetuar sua inscrição, preenchendo todos os campos que forem solicitados;
 - V. A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação proveniente da *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
 - VI. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.
- 4.3. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição terá validade apenas a última inscrição pelo número de ordem de inscrição.
- 4.4. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim na ficha de inscrição só poderá fazê-lo se levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.6. O atendimento à condição solicitada no item 4.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. Da homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão designada, após conferência das informações dos candidatos.

5.2. Serão canceladas as inscrições, mesmo que inicialmente deferidas quando, em qualquer fase da seleção, não estejam em obediência às exigências deste Edital, sendo desclassificados os candidatos.

5.3. O resultado da homologação das inscrições da Seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).

6. Da Comissão da Seleção

6.1. A Comissão da Seleção será composta pelos servidores abaixo designados:

- a) Presidente: Anapaula C. Ramires do Oliveira, matrícula 07.14115-7;
- b) Membro: Gilza de Andrade Marques, matrícula 24193-5;
- c) Membro: Marcelo Rocha Ferreira, matrícula 07-184840
- d) Membro: Jhonattas Garofalo Ferraz, matrícula 07-184964
- e) Membro: Antônio Lauro Gomes de Oliveira, matrícula 24219-4

6.2. A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

6.3. Competirá à Comissão:

- I. coordenar todo processo da seleção pública simplificada;
- II. deferir ou indeferir inscrições, de acordo com este Edital;
- III. organizar os locais onde serão aplicadas as provas;
- IV. indicar os fiscais para os locais onde realizarão as provas;
- V. divulgar, com antecedência, as listas de candidatos por local de realização;
- VI. VI. coordenar a aplicação das provas;
- VII. divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

- VIII. elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
- IX. pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;
- X. expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, elaborar e avaliar as provas.

7. Do Processo Seletivo

7.1. O processo seletivo constará de três etapas:

7.1.1. **Primeira Etapa:** Prova escrita objetiva de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta avaliação terá um peso 15, conforme barema do Anexo III

7.1.2. **Segunda Etapa:** Prova prática, utilizando computadores para desenvolvimento de aplicações e banco de dados, de caráter eliminatório e classificatório. Esta avaliação terá um peso 35, conforme barema do Anexo III

7.1.3. **Terceira Etapa:** Análise de Currículo, de caráter classificatório, com peso 1, conforme baremas do Anexo III

7.2. A realização da prova escrita, prática e entrega de currículo ocorrerão em data, hora e local a ser definido posteriormente e divulgado no portal da Prefeitura, no endereço www.pmvc.ba.gov.br.

7.3. Os portões serão fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos** antes do início da prova, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora da aplicação da prova, portando documento oficial de identificação com foto, em original.

7.3.1. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação pessoal com foto: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, do CRM, CRA, OAB, CRC etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

7.3.2. No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, mesmo autenticadas.

7.4. O candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedada a utilização de qualquer material de consulta, bem como aparelhos celulares ou eletrônicos (mesmo em modo silêncio), nem comunicação com os demais candidatos, sob pena de eliminação no certame.

7.5. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 5 (cinco) questões dissertativas, sendo que cada questão



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

valerá 1,0 (um) ponto, versando sobre assuntos contidos no conteúdo programático, na forma do anexo II.

- 7.5.1.** A pontuação mínima a ser obtida na prova escrita objetiva é de 12 (doze) pontos, sob pena de reprovação do candidato no certame;
- 7.5.2.** Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação da mesma será atribuída a todos os candidatos.
- 7.5.3.** Se houver rasura, marcação de duas alternativas ou não marcação de alternativa da prova escrita na folha de respostas, não será considerada a pontuação.
- 7.6.** Em caso de empate na nota observar-se-á como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:
 - 7.6.1.** Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - 7.6.2.** Maior pontuação na prova prática;
 - 7.6.3.** Maior pontuação na prova escrita;
 - 7.6.4.** Maior idade.

8. Dos Recursos

- 8.1.** O candidato pode interpor recurso do resultado das inscrições, prova, gabarito, resultado da prova e classificação desta Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, no Núcleo de Tecnologia da Informação, localizada à Praça Joaquim Correia, 55, Centro, nesta Cidade, dirigido ao Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e impugnando especificamente os pontos do recurso, observando as normas desta Seleção, utilizando-se, exclusivamente, do modelo contido no anexo III.
- 8.2.** A anulação de questão ou retificação de gabarito terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.
- 8.3.** Acatado o Recurso quanto a alguma questão do gabarito, se houver anulação da mesma, será atribuída a pontuação a todos os candidatos.
- 8.4.** As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos meios do item 3.2, sem direito a qualquer outro recurso.
- 8.5.** Não serão recebidos recursos intempestivos e/ou em desrespeito às condições do item 8.1, nem mesmo novos documentos na fase recursal.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

9. Da Convocação e Contratação

- 9.1. A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final aos Secretário Municipal de Administração para homologação e publicação, na forma do item 3.2.
- 9.2. A convocação e contratação obedecerão a ordem de classificação final, o número de vagas ofertados, as necessidades do serviço e a validade do certame.
- 9.3. O candidato convocado para contratação submeter-se à Lei Municipal nº 1.802/2012 e às disposições do presente Edital.
- 9.4. O candidato convocado para contratação deve seguir os seguintes procedimentos, sob pena de não ser contratado:
 - a) preencher o formulário de cadastro apresentado pela Administração, inclusive afirmando que já possui 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
 - b) preencher e entregar a declaração negativa de vínculo público de trabalho (cargo, emprego ou função), que será fornecida pela Administração, observando as exceções do art. 37, XVI da Constituição Federal;
 - c) apresentar comprovantes de escolaridade e habilitação exigidos para o exercício da função (diploma, declaração, certificado ou atestado) em original e fotocópia;
 - d) apresentar o comprovante de residência atualizado (água, energia elétrica ou telefone);
 - e) apresentar demais documentos exigidos pela Administração.
- 9.5. A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.
- 9.6. O candidato contratado será convocado para trabalhar conforme definido no item 2.3.
- 9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados, em número suficiente para atender às necessidades da Secretaria, seja na zona urbana ou rural, limitado ao número de vagas ofertadas.
 - 9.7.1. A Administração tem a discricionariedade, observando a ordem de classificação final, as necessidades do serviço e a validade do certame, em convocar para contratação demais aprovados, além do número de vagas, inclusive do cadastro de reserva.
- 9.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra, sujeito a multa pelo descumprimento, conforme Lei Municipal nº 1.802/2012.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

- 9.9.** Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento, pode pedir por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.
- 9.10.** Se o convocado para contratação possuir contrato temporário anterior com o Município, que tenha se submetido a seleção pública e contrato após a vigência da Lei nº 1.802/2012, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses, o mesmo ficará impedido de ser contratado novamente, sendo reposicionado, automaticamente, para o último lugar da lista de aprovados e classificados.
- 9.11.** O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação ou quando o candidato receber a documentação para apresentar-se ao setor de trabalho e não cumprir o prazo previsto pela Administração será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

10. Da Validade da Seleção

- 10.1.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública, mediante Portaria das Secretarias Municipais de Administração.
- 10.2.** Durante o prazo de validade previsto neste Edital, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado com prioridade sobre novos selecionados para mesma função.

11. Das Disposições Finais

- 11.1.** Compete à Secretaria Municipal de Administração disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo pela Comissão, desde a inscrição até a divulgação da homologação do resultado final.
- 11.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 11.3.** Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de seleção, à luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.
- 11.4.** Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter seu contrato rescindido.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

11.5. As datas dos eventos podem ser alteradas pela Administração, mediante prévio aviso, em decorrência de situações supervenientes.

11.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2017.

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

Anexo I Escolaridade e atribuições

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR

ESCOLARIDADE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Escolaridade: Formação técnica, superior ou experiência profissional equivalente
- Experiência comprovada de acima de 2 anos em programação de sistemas, incluindo participação no desenvolvimento de softwares de médio porte
- Conhecimentos específicos: Conhecimento em plataformas e metodologias de desenvolvimento de sistemas, lógica de programação, sistemas gerenciadores de banco (SQL), linguagem de desenvolvimento C#, JAVA e Delphi, modelagem de dados, diagnósticos de problemas de aplicativos, elaboração de projetos de componentes, desenvolvimento de planos de testes e inglês técnico.

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho.
- Garantir que a manutenção e criação dos aplicativos estejam em perfeitas condições de uso, bem como dentro de prazos, qualidade e custos.
- Codificar os programas de acordo com a tecnologia definida utilizando para isso os conceitos de lógica de programação.
- Desenvolver sistemas e aplicações, a partir das solicitações recebidas no Núcleo de Tecnologia da Informação;
- Projetar o sistema e aplicação, através das informações fornecidas pela Gerência de Sistemas, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, definindo os critérios ergonômicos, de navegação, interface de comunicação e interatividade, elaborando os croquis e desenhos para a geração do programa, modelando a estrutura do banco de dados, caso necessário
- Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos.
- Efetuar o desenvolvimento da interface gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas.
- Documentar e manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento;
- Monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

- Realizar a manutenção de sistemas e aplicações, alterando sistemas e aplicações, estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Implantar o sistema e aplicações, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a funcionalidade do sistema e aplicação;
- Encaminhar para a área de testes, para efetuar a verificação final e validação do sistema e aplicação;
- Efetuar a homologação do sistema e aplicação junto a clientes, treinando usuários, verificando resultados obtidos e avaliando objetivos e metas do projeto, a fim de garantir que esteja dentro do que foi previamente estabelecido;
- Identificar e acompanhar as demandas internas em relação a sistemas e aplicativos, visando manter a Prefeitura atualizada em relação às melhores práticas em sistemas de informação;
- Projetar o sistema e aplicação, coletando dados necessários para o desenvolvimento do projeto, desenvolvendo layout de telas e relatórios, elaborando a estrutura física, lógica e gráfica, definindo a interface de comunicação e interatividade, elaborando croquis e desenhos dos sistemas e aplicações e modelando a estrutura de banco de dados;
- Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Edital de Seleção nº 001/2017

Anexo II - Conteúdo Programático para o cargo de Programador de Computador Júnior

1. **Bancos de Dados:** Modelo relacional; Dependências funcionais e formas normais; Álgebra relacional e SQL; Modelagem e Projeto de Bancos de Dados; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; Bancos de Dados Distribuídos;
2. **Arquitetura de Sistemas:** Sistemas de três camadas; Padrões de projeto (Design Patterns); Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; Os tipos de Sistemas de Informação; Interface Humano-Computador; Usabilidade: definição e métodos para avaliação;
3. **Engenharia de Software:** Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento; Processo Unificado: Requisitos, Análise, Projeto, Testes; UML; Noções de métricas de software utilizando a técnica de pontos de função: estimativa de tamanho, esforço e prazo;
4. **Estrutura de dados e algoritmos:** Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos;
5. **Linguagens de Programação** (uso da linguagem C#, JAVA e Delphi para os exemplos): Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação; Conceitos de orientação a objetos; Coleções; Entradas/Saídas; Threads; Garbage Collector;
6. **Raciocínio lógico:** Lógica Sentencial e de Primeira Ordem; Decidibilidade da lógica sentencial; Enumeração por Recurso; Contagem: princípio aditivo e multiplicativo; Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Valores-verdade; Funções de avaliação;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Edital de Seleção nº 001/2017

Anexo II - Barreiras

Barema para análise de currículo

TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontos	Máximo de Pontos
Nível Técnico em área de tecnologia da informação	5	5
Graduação em Computação ou área afim.	10	10
Pós-Graduação em tema de Computação	15	15
Bolsas pesquisa em tema de Computação	5	5
Cursos extras na área de desenvolvimento de sistemas	5	5
ESPERIÊNCIA COMPROVADA (em anos)		
	Pontos	Máximo de Pontos
Tempo de desenvolvimento de software C#	10	100
Tempo de desenvolvimento de software Delphi	5	80
Tempo de desenvolvimento de software Java	5	30
Tempo de desenvolvimento de software gestão pública	20	100

Barema de Pontuação das Avaliações

Avaliação	Pontos	Peso	TOTAL
Prova escrita	20	15	300
Prova prática	10	35	350
Currículo	350	1	350
TOTAL GERAL			1000



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Edital de Seleção nº 001/2017

Anexo III Modelo de Recurso - Comprovante de Interposição de Recurso

Nº de inscrição: _____

Função: _____

Nome do candidato: _____

Vitória da Conquista BA, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do atendente conferidor